



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO N°. 19/2024

Licitação Pregão Eletrônico N°. 11/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARCOS ADIELTO WELTER**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCÓRDIA, 338 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **11.165.220/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCOS ADIELTO WELTER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado CIDADE, - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 025.869.219-76, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o n°. 11/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 264.763,49 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
15	58222	BISCOITO DE POLVILHO: tradicional, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos, leite e sal. Pacote 200gr	REAL	PCT	561,00	8,49	4.762,89
16	51847	BISCOITO DOCE tipo rosca glaciada, dueto (rosca de chocolate com glacê), embalagem 300gr, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: NINFA, ou marca semelhante ou superior qualidade.	PISSININI	PCT	1.500,00	3,39	5.085,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

18	64237	BISCOITO DOCE: tipo (maisena, maria, leite ou coco) crocante, isento de soja e corantes artificiais, embalagem pacote 740gr, com 4 tiras internamente de 185g cada, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: PARATI, NINFA ou marca semelhante ou qualidade superior.	PISSININI	PCT	562,00	6,98	3.922,76
20	51849	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, premium, fonte de fibras, pacote 400 gr. Com 2 tiras de 200 gr cada. validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: PARATI, NINFA ou marca semelhante ou qualidade superior.	SALT AGUIA	PCT	500,00	3,49	1.745,00
21	51851	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal ou cream craker, crocante ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, emulsificantes e lecitina de soja, pacote 740gr contendo internamente 4 tiras de 185 gramas cada, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: PARATI, NINFA ou marca semelhante ou qualidade superior.	PISSININI	PCT	632,00	7,80	4.929,60
25	64222	CAFÉ EM PÓ tipo tradicional torrado e moído, torra clássica, embalado a vácuo, pacote 500 gramas, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Marca Sugerida MELITA ou de igual ou superior qualidade.	ITAMARA TI	PCT	760,00	11,79	8.960,40
26	62730	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, forte, feito a partir de grãos de café selecionados, 100% café, embalagem vidro de 200gr. validade mínima 6 meses após o ato de entrega.	IGUAÇU	UN	100,00	14,48	1.448,00
38	62733	CARNE SUÍNA: apresentação sem osso, pele e gordura, resfriada ou congelada, cortada em cubos médios de aproximadamente 30 gramas. De boa qualidade, acondicionada em pacotes de 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ou produto que sejam impróprios para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada. Validade mínima 3 meses após o ato da entrega.	MIOLAR	KG	2.066,00	13,60	28.097,60
50	54845	CUCA SEM RECHEIO: confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	REAL	KG	300,00	11,90	3.570,00
57	55207	FARINHA DE MILHO - FUBÁ: fina, de cor amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagem de polietileno transparente de 5 kg. Validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	DUBOM	PCT	290,00	18,53	5.373,70
60	57044	FARINHA DE TRIGO: mistura pronta para pão	DUBOM	PCT	25,00	87,90	2.197,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		francês, branca, especial. . Embalagem íntegra de 25kg.					
61	58624	FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial, embalada em sacos de papel limpos, não violados, resistente de 5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	DUBOM	PCT	618,00	18,53	11.451,54
63	57046	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: alto poder de fermentação, cor branco pérola e odor característicos, embalagem 500gr.	ITAIQUAR A	UN	27,00	9,95	268,65
66	57049	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º mês). Na embalagem deve constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Lata 400gr.	APTAMIL	LATA	20,00	58,20	1.164,00
76	64233	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservantes. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: O produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, leitosa, pesando, 1 (um) litro (saco). Embalagem íntegra e sem furos. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do laticínio, constando obrigatoriamente registrado no SISP; Número de registro do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura); Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento; Embalagem de 1 litro. Entrega semanal, parcelada para o ano de 2023. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	BORGOLI	LT	151,00	8,64	1.304,64
77	64234	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservante LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservantes. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: O produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, leitosa, pesando, 1 (um)	BORGOLI	LT	9.395,00	8,64	81.172,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		litro (saco). Embalagem íntegra e sem furos. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do laticínio, constando obrigatoriamente registrado no SISP; Número de registro do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura); Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento; Embalagem de 1 litro. Entrega semanal, parcelada para o ano de 2023.					
		ITEM DESTINADO A DISPUTA GERAL					
82	53934	MACARRÃO CASEIRO, fresco, apresentação com ovos, formato espaguete, embalado em pacotes de polietileno transparente de 1 kg	REAL	PCT	350,00	9,50	3.325,00
91	57059	MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, a granel pesando entre 10 a 12 kg cada.	CANTU	KG	7.137,00	1,80	12.846,60
95	54884	MINI PÃO FRANCÊS: pesando em média 30 gramas. Fresco confeccionado no dia.	REAL	KG	190,00	12,90	2.451,00
97	51882	MORTADELA DE FRANGO, sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias, embalagem tubular 2,5 kg	AURORA	UN	127,00	28,85	3.663,95
98	64214	ÓLEO VEGETAL: de soja refinado 100 % natural. Embalagem com até 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO	UN	1.900,00	7,10	13.490,00
100	63002	PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, macio, fatias finas, confeccionado no dia, com data de validade expressa na embalagem.	REAL	KG	981,00	11,50	11.281,50
101	62740	PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO, unidade de aprox. 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem atóxica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	REAL	KG	1.745,00	12,50	21.812,50
102	64215	PÃO FRANCÊS unidade de aprox. 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia	REAL	KG	1.092,00	11,50	12.558,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.					
103	64216	PÃO HOT DOG de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mofos, mal assados, queimados, amassados, achatados embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais	REAL	KG	841,00	12,90	10.848,90
113	54894	SALSICHA: tipo Viena, devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local e a origem do produto, peso, data de embalagem, e data de vencimento. Validade mínima de 30 dias após o ato da entrega	ITALY	KG	291,00	9,40	2.735,40
119	62950	UVA NIAGARA: rosada ou branca, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos ou sujidades, acondicionada em caixa de papel apropriada.	CANTU	KG	400,00	8,90	3.560,00
120	64221	VINAGRE: de maçã, produzido a partir da fermentação da maçã acidez 4,2%, embalagem 750 ml.	CHEMIM	UN	248,00	2,97	736,56
TOTAL.....							264.763,49

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias (04/06/2024)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **60 (sessenta) dias (04/06/2024)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 544 centro (antiga escola São Jorge), ou no estoque centralizado da merenda Escolar localizado na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, nº 756, Centro (Anexo ao mercado do Produtor), São Jorge D'Oeste, PR. conforme endereço descrito na requisição de compras, no prazo de 8 dias após recebimento.

6.2 - A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC sendo o mais vantajoso para o contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	10.001.12.361.0013.2048	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SIMONE POLLERMANN da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 11/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/03/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MARCOS ADIELTO WELTER
MARCOS ADIELTO WELTER
CPF Nº. 025.869.219-76

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

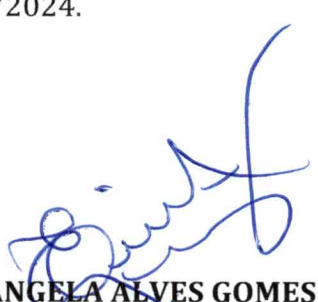
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 19/2024

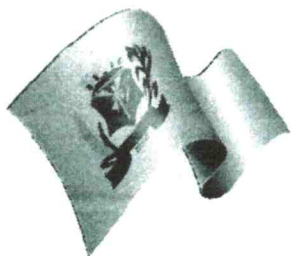
O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024.



ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 60/2024

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Aditivo de prazo de contrato

Processo licitatório nº 11/2023

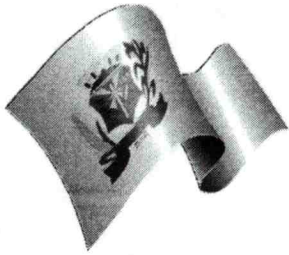
Vimos por meio deste, solicitar **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS** do processo acima mencionado, pelo período de 60 (sessenta) dias, contrato este, decorrente de ata de registro de preços. Justifica-se a necessidade desta prorrogação, pelo motivo de que, o novo processo licitatório que esta em andamento não ter finalizado, visto que, estão mais burocráticos devido a nova lei de licitações e para atender a demanda da merenda escolar sem prejuízos neste primeiro semestre do ano letivo de 2024, necessita-se esta prorrogação até que o novo trâmite licitatório seja concluído. Ainda, solicita-se a alteração de ata de registro de preços para contrato, desta forma, possibilitando a conclusão do processo. Segue abaixo as empresas, necessárias de prorrogação:

- **ALDERI DE CESARO, CNPJ: 01.973.331/0001-70;**
- **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 07.939.649/0001/11;**
- **IARA MARIA BASSEGIO, CNPJ: 10.809.818/0001-03;**
- **MARCOS ADIELTO WELTER, CNPJ: 11.165.220/0001-91;**

São Jorge D'Oeste, 26 de fevereiro 2024.


Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


Simone Pollermann
Nutricionista Responsável Técnica
Merenda Escolar



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: MARCOS ADIELTO WELTER

Assunto: Aditivo de prazo de contrato

Processo licitatório nº 11/2023

Vimos por meio deste, solicitar **PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS** do processo acima mencionado, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento 04/04/2024, contrato este, decorrente de ata de registro de preços nº 55/2023. Justifica-se a necessidade desta prorrogação, pelo motivo de que, o novo processo licitatório que esta em andamento não ter finalizado, visto que, estão mais burocráticos devido a nova lei de licitações e para atender a demanda da merenda escolar sem prejuízos neste primeiro semestre do ano letivo de 2024, necessita-se esta prorrogação até que o novo tramite licitatório seja concluído. Ainda, solicita-se a alteração de ata de registro de preços para contrato, desta forma, possibilitando a conclusão do processo.

Ainda se informa que a empresa tem interesse na prorrogação, conforme aceite abaixo pelo mesmo valor licitado.

11.165.220/0001-91
MARCOS ADIELTO WELTER
Rua Concórdia, 338 Centro
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

Marcos Adielto Welter
ACEITE DA EMPRESA CONTRATADA

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Simone Pollermann
Simone Pollermann
Nutricionista Responsável Técnica
Merenda Escolar

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000011/2023 - Eletrônico

Empilhado

Página 1

Código:291838 - 2 Nome: MARCOS ADIELTO WELTER					CPF/CNPJ: 11.165.220/0001-91		Telefone: 4635341323		
Lote: 001	Nome: Lote 001		59.060,00	431.008,50	0,00	26.251,00	0,00	32.809,00	264.763,49
Item: 015	8,49		600,00	5.094,00	0,00	39,00	0,00	561,00	4.762,89
Produto: 58222 BISCOITO DE POLVILHO: tradicional. Ingredientes:									
Item: 016	3,39		1.500,00	5.085,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	5.085,00
Produto: 51847 BISCOITO DOCE tipo rosca glacada, dueto									
Item: 018	6,98		1.300,00	9.074,00	0,00	738,00	0,00	562,00	3.922,76
Produto: 64237 BISCOITO DOCE: tipo (maisena, maria, leite ou coco)									
Item: 020	3,49		500,00	1.745,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.745,00
Produto: 51849 BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, premium, fonte de fibras.									
Item: 021	7,80		1.000,00	7.800,00	0,00	368,00	0,00	632,00	4.929,60
Produto: 51851 BISCOITO SALGADO, tipo água e sal ou cream craker, crocante									
Item: 022	3,78		1.000,00	3.780,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 45590 Biscoito salgado, tipo cream cracker,									
Item: 025	11,79		1.500,00	17.685,00	0,00	740,00	0,00	760,00	8.960,40
Produto: 64222 CAFÉ EM PÓ									
Item: 026	14,48		100,00	1.448,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.448,00
Produto: 62730 CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, forte,									
Item: 038	13,60		3.600,00	48.960,00	0,00	1.534,00	0,00	2.066,00	28.097,60
Produto: 62733 CARNE SUJINA: apresentação sem osso, pele e gordura,									
Item: 050	11,90		300,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.570,00
Produto: 54845 CUCA SEM RECHEIO:									
Item: 057	18,53		400,00	5.840,00	0,00	110,00	0,00	290,00	5.373,70
Produto: 55207 FARINHA DE MILHO – FUBÁ: fina, de cor amarela, tipo 1,									
Item: 060	87,90		40,00	3.516,00	0,00	15,00	0,00	25,00	2.197,50
Produto: 57044 FARINHA DE TRIGO: mistura pronta para pão francês, branca, especial.									
Item: 061	18,53		900,00	13.140,00	0,00	282,00	0,00	618,00	11.451,54
Produto: 58624 FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial,									
Item: 063	9,95		50,00	497,50	0,00	23,00	0,00	27,00	268,65
Produto: 57046 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: alto poder de fermentação,									
Item: 066	58,20		20,00	1.164,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.164,00
Produto: 57049 FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA:									
Item: 076	8,64		5.000,00	32.400,00	0,00	4.849,00	0,00	151,00	1.304,64

Emissão por: Francisca Carliello, na versão: 5534 c

12/03/2024 10:16:04

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo da licitação

Pregão 000011/2023 - Eletrônico

Página: 138									
Produto	Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada	Qtde requisitada	Quantidade a	Saldo a
						com contrato	sem contrato	requisitar	requisitar
Unidade de medida: LT									
Produto: 64233 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:									
Item: 077									
		8,64	15.000,00	97.200,00	0,00	5.605,00	0,00	9.395,00	81.172,80
Unidade de medida: LT									
Produto: 64234 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservante									
Item: 082									
		9,50	350,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	350,00	3.325,00
Unidade de medida: PCT									
Produto: 53934 MACARRÃO CASEIRO, fresco, apresentação com ovos, formato espaguete,									
Item: 091									
		1,80	12.000,00	21.600,00	0,00	4.863,00	0,00	7.137,00	12.846,60
Unidade de medida: KG									
Produto: 57059 MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade ,									
Item: 095									
		12,90	200,00	2.580,00	0,00	10,00	0,00	190,00	2.451,00
Unidade de medida: KG									
Produto: 54884 MINI PÃO FRANCÊS: pesando em média 30 gramas.									
Item: 097									
		28,85	200,00	5.770,00	0,00	73,00	0,00	127,00	3.663,95
Unidade de medida: UN									
Produto: 51882 MORTADELA DE FRANGO, sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias,									
Item: 098									
		7,10	3.500,00	24.850,00	0,00	1.600,00	0,00	1.900,00	13.490,00
Unidade de medida: UN									
Produto: 64214 ÓLEO VEGETAL: de soja refinado									
Item: 100									
		11,50	1.000,00	11.500,00	0,00	19,00	0,00	981,00	11.281,50
Unidade de medida: KG									
Produto: 63002 PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, macio, falias finas,									
Item: 101									
		12,50	3.000,00	37.500,00	0,00	1.255,00	0,00	1.745,00	21.812,50
Unidade de medida: KG									
Produto: 62740 PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO, unidade de aprox. 50 g.									
Item: 102									
		11,50	2.000,00	23.000,00	0,00	908,00	0,00	1.092,00	12.558,00
Unidade de medida: KG									
Produto: 64215 PÃO FRANCÊS									
Item: 103									
		12,90	2.500,00	32.250,00	0,00	1.659,00	0,00	841,00	10.848,90
Unidade de medida: KG									
Produto: 64216 PÃO HOT DOG									
Item: 113									
		9,40	500,00	4.700,00	0,00	209,00	0,00	291,00	2.735,40
Unidade de medida: KG									
Produto: 54894 SALSICHA: tipo Viena, dev em ter sabor acentuado de defumação e									
Item: 119									
		8,90	500,00	4.450,00	0,00	100,00	0,00	400,00	3.560,00
Unidade de medida: KG									
Produto: 62950 UVA NIAGARA: rosada ou branca, apropriada para o consumo in natura,									
Item: 120									
		2,97	500,00	1.485,00	0,00	252,00	0,00	248,00	736,56
Unidade de medida: UN									
Produto: 64221 VINAGRE: de maçã, produzido a partir da fermentação da maçã									
Total do fornecedor: 431.008,50 264.763,49									

Critério de seleção:

Fornecedor: 291838 - MARCOS ADIELTO WELTER

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Franciela Carletto, na versão: 5534 c



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Administração, para formalização de contrato referente as atas de Registros de Preços nº oriundas do pregão 11/2023, conforme empresas citadas junto ao memorando 60/2024 da Secretaria de Educação. Solicita pelo prazo de 60 (sessenta dias)

O objeto diz respeito a merenda escolar.

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata, portanto possível já que as atas irão vencer apenas em abril/2024.

Destaca-se ainda que são serviços contínuos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o que demonstra necessidade na contratação.

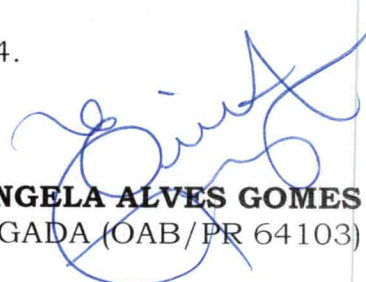
Ademais, justificam que estão em fase de processo licitatório, sendo que o mesmo esta se adequando a nova lei de licitações, sendo necessário que esteja em vigência o presente contrato para evitar a falta de merenda escolar aos alunos.

Neste sentido entendo pela possibilidade de conversão da ata em contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Colha-se a autorização da Sra. Prefeita e concordância das empresas.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de fevereiro de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Câmara Municipal de Pato Branco
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 7/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF: 85.474.252/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2024. Dotação: 136/3.3.90.30.04.00.00 - gás e outros materiais envasados. Origem do Contrato: Dispensa Eletrônica nº 4/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2024. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 6 de março de 2024. Eduardo Albani Dala Costa - Contratante e Itacir Alberton - Contratada.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 01/04/2024, para SERVIÇO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA A PESSOAS RUA INÊS PINZON, 611 CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INSTITUTO DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para SERVIÇO DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA A PESSOAS instalada RUA INÊS PINZON, 611 CENTRO NORTE DOIS VIZINHOS - PR.

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 08/03/2024.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023, DE 12/03/2024 – Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Leilão nº 01/2023.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ALBERTO DE CÉSARIO & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.973.337/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 260.834,51 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de execução	até 04/09/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

Contrato	Nº 17/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MONT FOSZAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.939.549/0001-11
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 48.557,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de execução	até 04/09/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ARA MARIA RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 16.859.818/0001-23
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 242.595,56 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de execução	até 04/09/2024
Prazo de vigência	até 04/03/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

Contrato	Nº 19/2024 Pregão/Nº 11/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADRIEL WELTER - CNPJ Nº 11.186.220/0001-91
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 264.763,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de execução	até 04/09/2024
Prazo de vigência	até 04/03/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2024 até as 13h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13h30min do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023 torna público o(a) Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ala de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 2/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ala nº	Empresa Prestadora	CNPJ Nº	Valor R\$
12/2024	GEONAPA TOPOGRAFIA LTDA	32.554.844/0001-30	48.737,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 12/03/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação empresa especializada para fornecimento serviços de estudos de solo e realização de Laudo Geológico- Geotécnico e Hidrogeológico para fins de solicitar junto ao Instituto Água e Terra (IAT), Licença Previa para implantação de loteamento social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) processo administrativo nº 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ Nº 27.813.368/0001-49

Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como tendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 12/03/2025

Prazo de execução: 12/03/2025

Data assinatura: 12/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 115/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - CNPJ Nº 26.826.799/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e dois reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

Prazo de vigência: 11/03/2025

Prazo de execução: 11/03/2025

Data assinatura: 12/03/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e de engenharia de Sanidade da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	CASABLANCA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ:	26.951.137/0001-41
VALOR:	R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA:	2024
FORMA:	Contratação de Pessoa Jurídica

Salto do Lontra, 12 de março de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE INTERVENÇÃO DE INABILIDADE DE LICITAÇÃO
INABILIDADE Nº 5/2024

Expirado o prazo regular disposto a licitação, com fundamento no inciso III, alínea B do Art. 14 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo para seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	VALOR	DATA	STATUS
1	1	Material de limpeza para uso em sala de aula	CASABLANCA CONSULTORIA E PROJETOS	R\$ 8.000,00	12/03/2024	ABERTO

Validando por Intermediário:

EMPRESA	VALOR TOTAL POR EMPREENDEDOR
CASABLANCA CONSULTORIA E PROJETOS	R\$ 8.000,00

Salto do Lontra, 12 de março de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2024, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 12 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA nº 1432/2023, destinadas às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMIENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA nº 1432/2023, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO 006/2024

Súmula: Aprova a Inclusão da pauta permanente, referente ao Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias do CMDPCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDPCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da pauta permanente, referente ao Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias do CMDPCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 11 de março de 2024.

Renato Gardasz - Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 e 30/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023. PROCESSO Nº 258/2023. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para nova estrutura física da Central de Materiais e Esterilização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Ata. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Ata de Registro de Preços nº 29/2024: Vizamed Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.842.193/0001-38, com o valor total de R\$ 209.997,00. Foro

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023 torna público o(a) **Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada na elaboração de serviços topográficos para o município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 2/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
8/2024	GHOMAPA TOPOGRAFIA LTDA	32.654.644/0001-90	49.737,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:873A504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 6/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – CNPJ nº. 27.918.356/0001-65
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/03/2025
Prazo de execução	12/03/2025
Data assinatura	12/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:87B1B0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EDITAL 007 2024 DO PSS 007 2023 ESTAGIARIOS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 007 do EDITAL 07/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 07/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
12º lugar	GIOVANI GIRIOLI
13º lugar	INDIRA CAROLINE SPINATO CARON

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DD7129F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATOS CONTRATOS 16, 17, 18 E 19/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 16/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 266.634,51 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 17/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 48.557,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 18/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO LTDA- CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 242.505,56 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Contrato	Nº 19/2024 Pregão/Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 264.763,49 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Prazo de execução	até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8A45E029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4180 EXONERA LUCIANA BORGES DA SILVA

DECRETO Nº 4180/2024

Exonera a Sra. Luciana Borges da Silva, do cargo temporário de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A: